

Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 5 de junho de 2012, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, e o Conselho Nacional do Ministério Público, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.


A **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Secretário da Receita Federal do Brasil, Senhor Carlos Alberto Freitas Barreto, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 80433294 (SSP/BA) e do CPF nº 061.482.805-82, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente, o Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos, portador da Carteira de Identidade nº 331449-1 IFP/RJ, CPF nº 090.672.053-20, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio celebrado, em 5 de junho de 2012, entre a RFB e o CNMP, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula décima no Convênio celebrado em 5 de junho de 2012, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTENSÃO

Ficam autorizados os Ministérios Públicos Estaduais e os ramos do Ministério Público da União a aderirem a este Convênio mediante assinatura de Termo de Adesão, conforme a anexa minuta referencial, observados os compromissos estabelecidos neste Convênio.”



CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

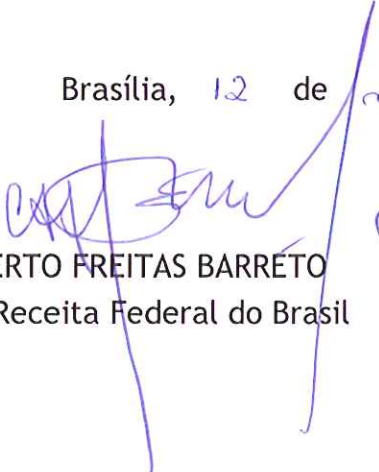
As demais cláusulas do Convênio celebrado em 5 de junho de 2012 permanecem inalteradas e em vigor.

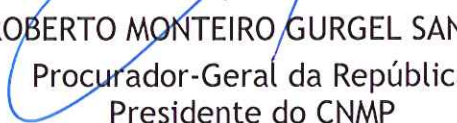
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CNMP providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO ADITIVO lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada conveniente.

Brasília, 12 de março de 2013.


CARLOS ALBERTO FREITAS BARRÉTO
Secretário da Receita Federal do Brasil


ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República
Presidente do CNMP

Testemunhas:

1) Nome: Daniella Góes de Araújo,

CPF: 609.933.405-04 e assinatura: Daniella Góes de Araújo.

Cairo da Motta Siqueira Abourença
Matrícula SIAPE nº 1719011
2) Nome: _____,

CPF: 977.001.931-34 e assinatura: Cairo da Motta Siqueira Abourença.

ANEXO

MODELO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 5 DE JUNHO DE 2012, ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX), representado neste ato por seu Procurador (autoridade competente do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX), vem aderir ao convênio celebrado, em 5 de junho de 2012, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), objetivando o estabelecimento de condições que possibilitem o intercâmbio de informações de interesse recíproco entre os partícipes, observado, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SRF nº 19, de 17 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA RFB

A RFB fornecerá ao (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX) as seguintes informações cadastrais constantes das bases de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

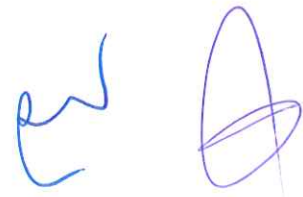
1. relativas a pessoas físicas:
 - a) número de inscrição;
 - b) nome;
 - c) situação cadastral;
 - d) indicativo de residente no exterior;
 - e) código e nome do país, caso seja residente no exterior;
 - f) nome da mãe;
 - g) data de nascimento;



- h) sexo;
- i) código da natureza da ocupação;
- j) código da ocupação principal;
- k) exercício a que se referem o código da natureza da ocupação e o código da ocupação principal;
- l) endereço do domicílio fiscal;
- m) telefone;
- n) unidade administrativa;
- o) ano do óbito;
- p) indicativo de estrangeiro;
- q) número do título de eleitor; e
- r) data de inscrição do CPF ou da última operação de atualização;

2. relativas a pessoas jurídicas:

- a) número de inscrição;
- b) indicador de matriz/filial;
- c) nome empresarial;
- d) nome fantasia;
- e) situação cadastral;
- f) data da situação cadastral;
- g) cidade no exterior, código e nome do país, caso o estabelecimento seja domiciliado no exterior;
- h) natureza jurídica;
- i) data de abertura;
- j) CNAE principal;
- k) CNAE secundárias (até 10);
- l) endereço;
- m) telefone;
- n) e-mail;
- o) responsável pela pessoa jurídica, CPF e nome;
- p) capital social da empresa;
- q) quadro societário, composto por até 300 ocorrências;
- r) dados do contador;
- s) porte do estabelecimento;
- t) opção SIMPLES Nacional;
- u) sucedidas; e
- v) sucessoras.



Parágrafo Primeiro - O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB, localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

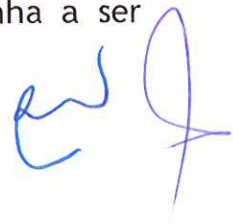
Parágrafo Segundo - O (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX) arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata esta cláusula, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado pela Cotec, não cabendo qualquer ônus à RFB.

Parágrafo Terceiro - Considerando o fato de que as bases de dados da RFB estão localizadas no Serpro, o (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX) firmará contrato com a referida empresa pública para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas nesta cláusula, devidos ao Serpro, observado o disposto no § 1º do art. 3º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 19, de 1998, bem assim no § 1º do art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX

O (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX) se compromete fornecer à RFB toda e qualquer informação ou documento de que disponha, de interesse da Administração Tributária Federal.

Parágrafo Primeiro - As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso on line, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelos partícipes.



Parágrafo Segundo - O fornecimento de documentos em papel impresso somente se realizará mediante solicitação formal e específica.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão vigorará a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

Este Instrumento poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito à reclamação ou à indenização pecuniária.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O CNMP providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.



CLÁUSULA NONA - DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais divergências decorrentes de interpretação deste Termo de Adesão, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos partícipes, serão submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) da Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo de Adesão, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada partícipe.

Brasília, de de 201 .

.....
Representante do (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE XXXXXX - MPXX ou do RAMO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPX)

.....
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

.....
Secretário da Receita Federal do Brasil



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2013 - UASG 393022

Processo nº 50618000485201384. Objeto: Inscrição de servidores do DNIT/PI no curso "Atualização da Língua Portuguesa e Construção de Textos Oficiais. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.; Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 15/03/2013. EUVALDO ALVES BASTOS. Chefe do Svat/dnit/pi. Ratificação em 15/03/2013; SEBASTIÃO VITOR BRAGA RIBEIRO. Superintendente Regional/dnit/pi. Valor Global: R\$ 4.580,00. CNPJ CONTRATADA: 36.003.671/0001-53 CONSULTE - CURSOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

(SIDEC - 15/03/2013) 393022-39252-2013NE800010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00007/2013 ao Convênio Nº 00003/2007. Processo nº 50618001248200792. Conventos: Concedente: SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ, Unidade Gestora: 393022, Gestão: 39252. Conveniente: PIAUÍ GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.535.481/0001-49. Executor: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.535.751/0001-99. Objeto: Sétimo Termo Aditivo do Convênio UT-18-0003/2007. Termo aditivo referente a vinculação Nota de Empenho 2012NE800199 no valor de R\$ 986.576,72. Crédito Orçamentário: PTRES: 57411, Fonte Recurso: 0300000000, ND: 443251, Num Empenho: 2012NE800199. Vigência: 16/01/2008 a 16/01/2016. Data de Assinatura: 18/02/2013. Signatários: Concedente: SEBASTIÃO VITOR BRAGA RIBEIRO, CPF nº 035.972.103-68, Conveniente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS, CPF nº 182.556.633-04, Executor: ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA, CPF nº 032.946.923-15.

(SICONV - 15/03/2013)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 393012

Contrato nº 497/2009. Processo nº 50610000944200751. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 198/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 88849773000198. Contratado: STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA. Objeto: Reinciso/Resistência de Preço. O contrato passa a ser reiniciado a partir de 01/02/13. Com o saldo de 127 dias a restituir, a nova data de término contratual passa para 07/06/2013. Fundamento Legal: Art.57,ºI,III da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/03/2013.

(SICON - 15/03/2013)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA E ACRE

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 9/2007. Processo nº 50622000290200727. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 30090575000103. Contratado: RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS -LTD.A. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato SR-RO/AC 1.0.00.0009/2007-00, a partir da data da assinatura do termo, gerando efeitos a partir da sua publicação. Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem assim na Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato. Data de Rescisão: 15/03/2013.

(SICON - 15/03/2013) 393014-39252-2013NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 393015

Contrato nº 568/2012. Processo nº 50621000002201210. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 10/2012 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998438000106. Contratado: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA Objeto: Aumento de valor contratual de R\$ 1.231.843,62 e inclusão de 07(sete) novos preços unitários passando o valor a preços iniciais do contrato para R\$ 6.691.952,79, decorrente do 1º relatório de revisão de projeto em fase de obras. Fundamento Legal: Lei 8666/93 arts. 6º e 65 inciso I alíneas "a" e "b" e cláusulas terceira e quinta do contrato UT-568/2012-00. Vigência: 18/03/2013 a 07/10/2014. Valor Total: R\$164.928,98. Fonte: 100000000 - 2012NE801574. Data de Assinatura: 14/03/2013.

(SICON - 15/03/2013) 393015-39252-2013NE800007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/leilao.html>, pelo código 00032013031800154

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 393023

Contrato nº 170/2010. Processo nº 50623000004201019. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2010 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato SR-170/2010-00 firmado junto a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), cujo objeto trata do fornecimento dos serviços de publicidade legal.Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28.03/2013 a 28/03/2014. Valor Total: R\$20.622,70. Fonte: 100000000 - 2013NE800012. Data de Assinatura: 25/02/2013.

(SICON - 15/03/2013) 393023-39252-2013NE800015

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 395001

Contrato nº 21/2012. Processo nº 508400000662012. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2012 Contratante: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA S.A -EPL. CNPJ Contratado: 04783281000157. Contratado: CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN. Objeto: Das modificação do contrato nº 021/2012. Cláusula 1.2; Cláusula 2.1, alínea "A"; Cláusula 3.1; Cláusula 3.2; Cláusula 5.2; Cláusula 6.1; Cláusula 8.6. Inclusão de cláusula de garantia de execução. Dos Royalties: exclusão do item 3 do anexo II do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65, inc.II. Data de Assinatura: 14/03/2013.

(SICON - 15/03/2013) 395001-39253-2013NE800005

RETIFICAÇÃO

No Edital RDC Presencial nº 03/2013-Processo nº 50840.000042/2013. Publicado no DOU em 05/03/2013 na Seção 3, p. 138. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento, Supervisão e às Atividades de Projetos Necessárias para Implantação do Trem de Alta Velocidade Rio de Janeiro - Campinas. A Comissão Especial de Licitação informa que está disponível no site www.epl.gov.br/licitacoes a 2ª Errata ao Edital 003/2013, com as seguintes alterações: No item 2.1.(j) alterado pela 1ª Errata) Onde se lê 26 de abril de 2013, Leia-se 02 de Maio de 2013; No item 8.2 onde se lê: ode se lê: NF= (40*NTP + 60*NPP)/100, leia-se: NF= (60*NTP + 40*NPP)/100

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 0.00.002.000033/2012-81. Espécie: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cláusula décima no Convênio celebrado em 5 de junho de 2012, autorizando a adesão dos Ministérios Públicos Estaduais e dos ramos do Ministério Público da União ao referido Convênio, mediante a assinatura de Termo de Adesão. Data de assinatura: 12/03/2013; Signatários: pelo CNMP: Roberto Monteiro Gurgel Santos; pela RFB-MF: Carlos Alberto Freitas Barreto.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42013

O Pregoeiro do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi assim adjudicado e homologado pelo critério de menor preço à empresa: FORTALEZA - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP (CNPJ nº 38.054.508/0001-45). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados. (Proc nº 0.00.002.00018/2013-14).

ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Administração do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP NOTIFICA a pessoa jurídica ALL MOBILE TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.027.737/0001-02, por se encontrar em endereço desconhecido e incerto, para apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, tendo em vista a abertura do Processo Ad-

ministrativo nº 0.00.002.001779/2012-11 que visa a apuração de eventual descumprimento parcial do contrato em razão da não execução da garantia referente ao reparo de 01 (um) computador, contrariando, em tese, a disposição contida no subitem 13.4.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2011.

SONIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL

PLENÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Processo CNMP Nº 0.00.000.000320/2013-92
O Conselheiro ADILSON GURGEL DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 46, inciso I, c/c o artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, NOTIFICA os eventuais interessados de que, perante o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tramita o Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000320/2013-92, que tem por objeto a desconstituição dos editais de concurso de remoção nº 142/13, 144/13 e 146/13 para provimento de cargos no Ministério Público do Estado do Paraná, bem como que seja determinado ao Conselho Superior da referida unidade ministerial que expoe novos editais, garantindo-se a participação no concurso de todos os promotores da mesma entrância, ficando facultado aos eventuais interessados e beneficiários intervir no feito e nele se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Brasília, 14 de março de 2013.
ADILSON GURGEL DE CASTRO

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 418/2013

Celebrado entre o Ministério Público da União e ANA CARLA CARVALHO DE MAGALHÃES Objeto: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2012NE000036, de 20.01.2012. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2012NE000020, de 17.01.2012. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2012NE000008, de 02.01.2012. Assinatura: Vilson Vicente Possamai Júnior, Diretor Executivo/Plan-As-siste/MPF, pelo Credenciante, Ana Carla Carvalho de Magalhães, pelo Credenciado.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 430/2012

Celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o ACOM ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.017396/2012-11. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000230, de 03/02/2012. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000060, de 10/01/2012. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2012NE000009, de 02/01/2012. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDF: nº 2012NE000179, de 16/02/2012. Vigência: 12/03/2013 a 11/03/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR pelo Credenciado MARLI TERESINHA KOPP SETTI.

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 431/2012

Celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o INSTITUTO WALDEN4 - CONSULTORIA, PESQUISA E EDUCACÃO LTDA EPP. Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.00.000.017662/2012-13. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000230, de 03/02/2012. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000060, de 10/01/2012. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2012NE000009, de 02/01/2012. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDF: nº 2012NE000179, de 16/02/2012. Vigência: 12/03/2013 a 11/03/2018. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JÚNIOR pelo Credenciado MÁRCIO BORGES MOREIRA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.